

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Marketing da Universidade de Rio Verde - UniRV

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do curso de graduação em Marketing, estando estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, e visam estimular a prática de estudos independentes e aumentar a autonomia intelectual do aluno.

§1º As Atividades Complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso devem totalizar, no mínimo, 100 (Cem) horas conforme a matriz curricular vigente

§2º O aluno poderá escolher entre os grupos de Atividades Complementares, constantes no Art. 9º deste Regulamento, obedecendo ao limite mínimo e máximo estabelecido em cada grupo, conforme Art. 10, §1º, devendo cumprir a carga horária necessária para a aceitação da conclusão das Atividades Complementares definidas no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art. 2º As Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino- aprendizagem, privilegiando:

I - a complementação da formação social, humana e profissional; II - atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;

III - atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica;

CAPÍTULO II DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 3º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria Universidade de Rio Verde, promovidas pelas diversas Unidades Acadêmicas, em outras Instituições de Ensino, empresas, instituições públicas ou privadas que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Arts. 1º e 2º deste Regulamento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE CONCEDENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Art. 4º Compete à entidade concedente de Atividades Complementares:

- I - planejar as atividades a serem desenvolvidas, divulgar a programação destas, realizar inscrições e assegurar ao aluno todas as condições necessárias para o pleno cumprimento de suas atividades;
- II - fornecer documentação comprobatória de participação efetiva do aluno, especificando carga horária, período de execução e descrição da atividade.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS
NO PROCESSO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SEÇÃO I - DA COORDENAÇÃO COMPETENTE

Art. 5º Competem à Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares:

- I - analisar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, considerando os objetivos estabelecidos no Art. 1º deste Regulamento;
- II - avaliar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada pelo aluno;

III - concluir a avaliação das documentações das Atividades Complementares e encaminhar à secretaria do Departamento de Administração, até o primeiro mês de aula do semestre seguinte em que estas foram solicitadas pela secretaria do Departamento, com exceção das Atividades Complementares a serem avaliadas no último semestre de curso a ser realizado pelo aluno.

§1º deve exigir documentação comprobatória com cópia autenticada em cartório ou apresentação de original e cópia para autenticação do coordenador de núcleo;

§5º Caso considere insuficiente a documentação apresentada pelo aluno, a coordenação do núcleo de Atividades Complementares poderá exigir outros documentos complementares e/ou comprobatórios.

SEÇÃO IV - DO ALUNO

Art. 6º Ao aluno compete:

- I - informar-se sobre a programação das Atividades Complementares oferecidas pela Universidade de Rio Verde e outras instituições;
- II - inscrever-se nos eventos e participar efetivamente destes;
- III - providenciar documentação original para comprovação de frequência e/ou desempenho; IV - apresentar, no prazo estipulado neste Regulamento, os documentos ao Núcleo de Atividades Complementares da Faculdade de Marketing, que os encaminhará à respectiva coordenação responsável pela avaliação e aproveitamento das Atividades Complementares;



§1º, adicionais às atividades acadêmicas tradicionais, com a finalidade de complementação de sua formação, até o encerramento do curso previsto para quatro (8) semestres. Para tal, a participação do aluno deverá compor os grupos de atividades com suas respectivas atividades específicas, descritas no Quadro 1, conforme definições de carga horária estabelecidas no Art. 7.

1. §2º O encaminhamento da documentação deverá ser realizado nos meses de fevereiro e junho (nos primeiros semestre do ano) e agosto e novembro (nos segundos semestre do ano de cada semestre - **obrigatoriamente no semestre de realização da respectiva atividade - ou até trinta (30) dias letivos do semestre consecutivo.**

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

- I - a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso de Marketing;
- II - a qualidade da realização das atividades;
- III - o total de horas dedicadas à atividade, conforme prevê a grade curricular.

§1º Somente será considerada, para efeito de carga horária em Atividades Complementares, a participação em atividades desenvolvidas após a data de ingresso do aluno no curso. Contudo, no caso de outro curso concluído, transferência de curso iniciado em outra Instituição de Ensino Superior ou re-opção de curso, a validade das Atividades Complementares realizadas nestas circunstâncias, dependerá da avaliação feita pela direção da Faculdade de Marketing e coordenação do Núcleo de Atividades Complementares da Faculdade de Marketing.

TABELA 1 - GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares	Áreas específicas
I. Formação Social, Humana, Profissional	a) Participação em Cursos de Extensão (Eventos Culturais e Específicos); b) Visitas técnicas; c) Estágio não-obrigatório; d) Curso de língua estrangeira e informática; e) Disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior ou disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso de Marketing
II. Atividades Comunitárias	a) Atividades voluntárias; b) Representação de turma e de Centro Acadêmico; c) Apoio na organização de eventos da Faculdade de Marketing; d) Auxílio no desenvolvimento de programas e projetos do Departamento.



- a) Artigos científicos ou livros publicados e/ou projetos de iniciação científica;
 b) Apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos;
 c) Exercício de monitoria voluntária e não-voluntária.

§2º A cada grupo de atividades previstas nos incisos do caput deste artigo será atribuída a carga horária compatível com a atividade, conforme o Art. 8.

§3º Os estágios previstos no Grupo I do quadro anterior se referem a estágios de característica opcional por parte do discente. O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser considerado em Atividades Complementares, por já possuir crédito de carga horária e registro de notas próprio.

CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 8º As Atividades Complementares serão avaliadas de acordo com o critério de carga horária estabelecido por participação efetiva nas atividades constantes no Art. 7º, bem como a apresentação de documentação, segundo os parágrafos do Art. 5º deste Regulamento.

§1º Para avaliação das Atividades Complementares serão considerados os seguintes critérios:

Atividade Complementar	Carga horária limite	Documentação exigida
<ul style="list-style-type: none"> Disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior ou disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso de Marketing. 	<ul style="list-style-type: none"> 20 horas 5 horas para cada 2 créditos cursados 	<ul style="list-style-type: none"> cópia do histórico escolar com assinatura do diretor do curso
<ul style="list-style-type: none"> Estágio de vivência (não-obrigatório) realizado em empresas de áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> 20 horas 	<ul style="list-style-type: none"> TCE
<ul style="list-style-type: none"> Cursos presenciais realizados na área de Marketing e/ou em áreas afins. 	<ul style="list-style-type: none"> 30 horas 	<ul style="list-style-type: none"> certificado ou declaração com quantidade de horas especificado
<ul style="list-style-type: none"> Participação em palestras de eventos técnicos- científicos e culturais 	<ul style="list-style-type: none"> 30 horas, sendo até 02 horas cada palestra. 	<ul style="list-style-type: none"> certificado



FACULDADE DE MARKETING

FACULDADE DE MARKETING UNIRV



<ul style="list-style-type: none">• Participação em visitas técnicas realizadas em indústrias, empresas, laboratórios, instituições de ensino superior e conselho de classe, monitorado por um professor da Faculdade de Marketing.	<ul style="list-style-type: none">• 20 horas, sendo considerada até 05 horas para cada visita.	<ul style="list-style-type: none">• relatório validado pelo professor acompanhante
<ul style="list-style-type: none">• Atividades de monitoria acadêmica de ensino/disciplinas (reforço escolar, palestras, assessoria em laboratórios de instituições de ensino e empresas)	<ul style="list-style-type: none">• 20 horas	<ul style="list-style-type: none">• declaração
<ul style="list-style-type: none">• Participação em cursos de informática e idiomas, em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas (160h).	<ul style="list-style-type: none">• 20 horas	<ul style="list-style-type: none">• certificado
<ul style="list-style-type: none">• Participação da organização de congresso, simpósio, encontros, conferência, seminários, workshop e semana acadêmica em Marketing ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none">• 60 horas, sendo até 20h cada.	<ul style="list-style-type: none">• certificado
<ul style="list-style-type: none">• Participação em projetos de extensão comunitária, participação em projetos/competições de interesse e relevância acadêmica, relacionados com os objetivos do curso.	<ul style="list-style-type: none">• 30 horas, sendo até 10h cada.	<ul style="list-style-type: none">• declaração
<ul style="list-style-type: none">• Participação em avaliação de mostras científicas e exposições; atuação profissional em ensino, laboratórios de empresas relacionados à Marketing ou áreas afins.	<ul style="list-style-type: none">• 20 horas, sendo 5h cada.	<ul style="list-style-type: none">• declaração

<ul style="list-style-type: none"> • Participação como membro em entidades estudantis e/ou representante de sala 	<ul style="list-style-type: none"> • 2 horas por semestre 	<ul style="list-style-type: none"> • certificado e/ou declaração
<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviços comunitários na área do curso ou trabalho voluntário em qualquer área, em entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída. • (Doação de sangue - 4h) 	<ul style="list-style-type: none"> • 30 h sendo até 4h cada. 	<ul style="list-style-type: none"> • declaração
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos apresentados em eventos científicos (resumos em anais ou documentos afins...) 	<ul style="list-style-type: none"> • 40h, sendo 20h/evento internacional; 15h/evento nacional; 12h/evento regional; 10h/evento local, cada resumo. 	<ul style="list-style-type: none"> • certificado
<ul style="list-style-type: none"> • Pôsteres ou apresentação oral em eventos científicos 	<ul style="list-style-type: none"> • 30 horas, sendo 10h/pôster/evento 	<ul style="list-style-type: none"> • certificado
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos publicados em revistas científicas indexadas 	<ul style="list-style-type: none"> • 30h, sendo 15h/artigo 	<ul style="list-style-type: none"> • certificado
<ul style="list-style-type: none"> • Artigo publicado em jornais, revistas, informativos, folhetos não especializados. 	<ul style="list-style-type: none"> • 20 horas, sendo 5h/artigo. 	<ul style="list-style-type: none"> • certificado
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho completo publicado em eventos científicos 	<ul style="list-style-type: none"> • 30 horas sendo 10h/evento 	<ul style="list-style-type: none"> • declaração
<ul style="list-style-type: none"> • Participação como autor ou co-autor de livros, partes ou capítulo. 	<ul style="list-style-type: none"> • 40h, sendo 10h/capítulo e 30h para organização e revisão. 	<ul style="list-style-type: none"> • declaração
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em grupos de pesquisa em assuntos específicos cadastrados junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, conveniado ou outros. 	<ul style="list-style-type: none"> • 40 horas 	<ul style="list-style-type: none"> • declaração
<ul style="list-style-type: none"> • Participação como ouvinte em seminários de trabalho de conclusão no curso de Marketing. 	<ul style="list-style-type: none"> • 20 horas, sendo 1h/cada trabalho (limite de três (03) seminários por semestre) 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença e relatório da apresentação do trabalho.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento e situações especiais serão resolvidos pela direção da Faculdade de Administração, juntamente com a coordenação no Núcleo de Atividades Complementares.

Art. 10º Este Regulamento é parte integrante do Projeto Político Pedagógico do Curso de Marketing.

**Universidade de Rio Verde -
UniRV Faculdade de Marketing**

Disciplina(s): _____

Código(s): _____ Período(s): _____ Turma(s): _____

Professor(es) responsável(eis): _____

Cidade/Estado para visita: _____

Campo(s): _____

Data de saída: ____/____/____

Data de chegada: ____/____/____

1 Introdução

1.1 Apresentação

1.2 Justificativa

1.3 Objetivos

2 Fundamentação Teórica

3 Metodologia

3.1 Participantes

3.2 Descrição do(s) Campo(s)

3.3 Recursos Materiais / Financeiros

3.4 Cronograma (com datas e horários)

4 Resultados Esperados

4 Referências

Professor Responsável 1

Professor Responsável 2

Acadêmico